



FREQÜÊNCIA VEREADORES

Junho / 2018

O controle de Frequência dos Vereadores nas Sessões Ordinárias, realizadas às segundas-feiras, às 19:30 horas, é previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo de Conceição do Coité. A tabela identifica presença, ausência e licença dos Vereadores.

VEREADOR	Partido	SESSÕES ORDINÁRIAS			
		05/06	12/06	18/06	25/06
Adalberto Neres Pinto Gordiano	PT	(x) Presente () Ausente	(x) Presente () Ausente	R E C E S S O	P A R L A M E N T A R
Analene Ferreira da Silva ¹	PT	(x) Presente () Ausente	(x) Presente () Ausente		
Danilo José Ramos de Oliveira	PT	(x) Presente () Ausente	(x) Presente () Ausente		
Elizane de Pinho Cana Brasil	PSDB	() Presente (x) Ausente	(x) Presente () Ausente		
Eriberto Antonio Almeida Filho	PRB	(x) Presente () Ausente	(x) Presente () Ausente		
Ernandes Lopes da Silva	PSD	() Presente (x) Ausente	(x) Presente () Ausente		
Francisco Cesar Braz Silva	DEM	() Presente (x) Ausente	(x) Presente () Ausente		
Iêdo Tanajura Cirino	PSD	() Presente (x) Ausente	(x) Presente () Ausente		
Ivaldo Araujo Almeida	SD	(x) Presente () Ausente	() Presente (x) Ausente		
Jeronimo Mendes de Oliveira	PT	(x) Presente () Ausente	(x) Presente () Ausente		
José Jailmo Pereira Gomes	DEM	(x) Presente () Ausente	(x) Presente () Ausente		
Juçara Silveira Oliveira	PT	(x) Presente () Ausente	(x) Presente () Ausente		
Pedro de Jesus Almeida	PRB	(x) Presente () Ausente	(x) Presente () Ausente		
Raimundo Carneiro de Oliveira	PSD	(x) Presente () Ausente	(x) Presente () Ausente		
Renivaldo dos Santos Lima ²	PT	Vereador licenciado.			
Silvan Batista da Silva	PHS	() Presente (x) Ausente	(x) Presente () Ausente		

Artigo 85
Regimento Interno

Fonte: Coordenação Parlamentar.

- Não foram realizadas Sessões Extraordinárias no mês.
- Recesso Parlamentar: artigo 25 do Regimento Interno.

TIPOS DE LICENÇA (Regimento Interno)

Art. 78 - O Vereador poderá licenciar-se:

- I - por motivo de doença impeditiva do exercício de suas funções, comprovada por perícia médica, ou por junta médica para licenças por prazo superiores a 30 (trinta) dias;
- II - para tratar, sem remuneração, de interesse particular desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;
- III - para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural, desportiva ou de interesse do Município;
- IV - para desempenhar funções de Secretário do Município ou equivalente;
- V - por 120 (cento e vinte) dias, para gestação, 30 (trinta) dias antes e 90 (noventa) dias depois do parto....

¹ Assumiu como Suplente de Vereadora em 19 de janeiro de 2017 por motivo de Licença do Mandato do Vereador Renivaldo.

² Vereador Licenciado do Mandato para assumir Secretaria Municipal de Agricultura.